



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça da Bahia**  
**Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização**  
**Diretoria de Informática**  
**Coordenação de Produção e Comunicação**

**DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA de STIC**

**1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**1.1 Título:**

Aquisição de licenças de uso para a solução de videoconferencia LifeSize.

**1.2 Unidade Demandante:**

Coordenação de Produção e Comunicação.

**1.3 Responsável pela Unidade Demandante:**

Nome: Henrique Roma de Lima

Matrícula: 903214-2

Telefone: (71) 3372-1519

E-mail: hrlima@tjba.jus.br

**2 CONTEXTO DE NEGÓCIO**

**2.1 Situação Atual:**

Atualmente o Tribunal de Justiça da Bahia utiliza a solução de videoconferência em nuvem do fabricante Lifesize conforme o contrato de N<sup>o</sup> 27/18 . Demanda esta que se originou fruto da necessidade de acelerar as audiências criminais em virtude das pessoas privadas de liberdade mantida em estabelecimentos penais distante da vara competente para a instrução criminal , sobretudo aquelas em regime disciplinar diferenciado, que se enquadram nos ditames da legislação de regência, o que causava dificuldade para acoleta presencial da prova oral. O projeto teve como escopo aquisição de 100(cem) licenças e 70 equipamentos denominados Codec os quais foram instalados nas unidades com maior demanda e uso para viabilizar acesso as salas virtuais e respectivamente as gravações.

Posteriormente foi celebrado o termo de cessão de uso N<sup>o</sup> 001/2018 onde a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO ESTADO DA BAHIA SEAP realizou a cessão de 50 kits de videoconferência ao TJBA. Entretanto o termo não contempla licenças para viabilizar as videoconferência na na solução adotada pelo Tribunal.

Acontece que no momento presente são realizadas 15 a 20 audiências por dia, totalizando em mais de 1412 horas de gravação com 117 licenças em uso, dos quais estão distribuídos em comarcas com equipamentos Lifesize, Aver da SEAP e via WEB por meio de webcam.

Encontra-se em estoque equipamentos necessitando de licenças a serem instalados. Contudo esta coordenação vem sendo solicitada por diversos setores a instalar a solução de videoconferência em sua unidades, a exemplo da sustentação oral pelo segundo grau, projeto de depoimento especial, audiências remotas,





**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça da Bahia**  
**Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização**  
**Diretoria de Informática**  
**Coordenação de Produção e Comunicação**

administrativos entre outros. No entanto não é possível viabilizar por limitação das licenças.

**2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:**

- a) Permitir a realização de atos processuais, como depoimentos de testemunhas e sustentações orais de advogados, estabelecendo meio seguro e confiável de coleta de prova oral por videoconferência, com preservação dos direitos do réu.
- b) Fazer uso dos equipamentos que estão em estoque.
- c) Assegurar o bom funcionamento dos equipamentos de videoconferência.
- d) Manter as versões dos equipamentos atualizadas.

**2.3 Motivação da Demanda:**

- a) Manter os serviços de vídeo audiência em pleno funcionamento.
- b) Acelerar os processos criminais os quais encontra-se sem a devida movimentação

**2.4 Resultados Pretendidos:**

- a) Garantir a disponibilidade e continuidade dos serviços de vídeo audiência e depoimentos especial
- b) Possibilidade de viabilizar videoconferência/Vídeoaudiência em todas as comarcas
- c) Diminuir custo com deslocamento e diárias de magistrados e servidores
- d) acelerar o rito processual.

**2.5 Alinhamento Estratégico:**

- a) Recomendação Nº 33 de 23/11/2010 do CNJ.
- b) O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por intermédio da Resolução n. 105/2010, formulou regras a respeito da documentação dos depoimentos por meio do sistema audiovisual e realização de interrogatório e inquirição de testemunhas por videoconferência.
- c) PLANO ESTRATEGICO TJ-BA 2015-2020 ,PERSPECTIVA DOS PROCESSOS INTERNOS - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL  
56. Desenvolver ação com vista ao atendimento da Resolução CNJ nº 105/2010, qual seja: Expandir a utilização de sistema audiovisual para realização de interrogatório e inquirição de testemunhas por videoconferência.

**3 CONTEXTO DA DEMANDA**

**3.1 Ciclo de Vida da Demanda.**

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

[ ] Menos de 1 ano [ X ] De 1 a 3 anos [ ] Mais de 3 anos





REPAGINADO

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça da Bahia**  
**Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização**  
**Diretoria de Informática**  
**Coordenação de Produção e Comunicação**

3.1.2 *Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?*

A demanda tem caráter temporário, porém é de fundamental importância que os equipamentos de videoconferência estejam cobertos pelas licenças de uso que não ocorra de deixar de ser feita uma audiência remota ou a gravação de um depoimento sem dano por conta do não funcionamento de um desses equipamentos.

**3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.**

3.2.1 *Demanda de âmbito Interno ao TJBA:*

Até 1 Unidade  2 ou 3 Unidades  4 ou mais Unidades do TJBA

3.2.2 *Demanda de âmbito Externo ao TJBA:*

Conexão com os equipamentos de outros órgãos da justiça para a realização de videoconferências.

**3.3 Expectativa de entrega da solução.**

Adquirir no mínimo 300 licenças de uso de videoconferencia LifeSize

**3.4 Integrante Demandante:**

Nome: Kleuber Araújo de Vasconcelos  
Matrícula: 968.738-6  
Telefone: (71) 3372-1110  
E-mail: kavasconcelos@tjba.jus.br

**4 ANEXOS**

.



TJCO1202003787



REPAGINADO

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça da Bahia**  
**Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização**  
**Diretoria de Informática**  
**Coordenação de Produção e Comunicação**

**5 AUTORIZAÇÃO**

*De acordo, encaminhe-se à DIN.*

*Em: 113/03/2020*

---

*Henrique Roma de Lima*  
*Coordenador de Produção e Comunicação*  
*CAD : 903214-2*



TJCO1202003787